

LEI N.º 599/2001

Registrado as Fichas do Arquivo
Próprio e Publicado Nesta Secretaria

Em 18/10/2001


Responsável

“Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do pessoal do serviço público do Município de Montividiu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Serviço Público do Município de Montividiu, que passa a ser o definido em seus anexos.

Art. 2º - A título de progressão horizontal, que dar-se-á, exclusivamente, pelo critério de antigüidade o funcionário público do Município de Montividiu ascenderá uma referência na carreira a que pertencer a cada dois anos de efetivo exercício.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo haverá uma diferença percentual nos vencimentos básicos de cada referência integrante das diversas carreiras na ordem de 1% (um por cento).

§ 2º - Não haverá progressão horizontal nos cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º - Os titulares de cargos em Comissão que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo terão a progressão horizontal assegurada, quanto a este último, enquanto perdurar o comissionamento.

Art. 3º - O pessoal efetivo do Município será enquadrado no Quadro de Pessoal estabelecido nesta lei na forma prevista em seus anexos, segundo seu tempo de serviço, devendo constar como vantagem pessoal as diferenças vencimentais que houverem, sendo que tais vantagens serão consideradas para o efeito de incidência de quaisquer gratificações, já que integram, para todos os efeitos, seus vencimentos básicos.



MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

§ 1º - Os cargos de Assistente de Ensino I, II e III serão transformados em cargos de Professor I, na exata proporção em que os atuais Assistentes de Ensino concluíam cursos de formação técnica específica em Magistério, na forma do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

§ 2º - Os Assistentes de Ensino que não concluírem cursos técnicos de Magistério até o dia 31 de dezembro de 2.001 serão colocados em disponibilidade remunerada na forma do que dispõe o § 3º do artigo 41 da Constituição da República, ante a desnecessidade de seu cargo.

§ 3º - Os fiscais de barreira hoje lotados na AGENFA de Montividiu têm seus cargos transformados em Auxiliar Administrativo, enquanto que os lotados na fiscalização tributária têm seus cargos transformados em Fiscal de Tributos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Novembro de 2001.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Montividiu, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.001.



Armando Fonseca Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 599/2001

QUADRO SINTÉTICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantitativo	Vencimento básico (R\$)
Enfermeira	01	1.500,00
Professor IV	04	4,44 p/hora-aula
Professor III	13	3,96 p/hora-aula
Professor II	01	3,56 p/hora-aula
Professor I	81	3,14 p/hora-aula
Auxiliar de Contabilidade	01	450,00
Fiscal de Tributos	02	350,00
Fiscal de Posturas e Edificações	01	350,00
Auxiliar Administrativo	52	250,00
Auxiliar de Enfermagem	09	280,00
Auxiliar de Dentista	02	210,00
Téc. de Man. da Torre de TV	01	400,00
Eletricista de Alta Tensão	01	400,00
Eletricista de Baixa Tensão	01	300,00
Operador de Máquinas	05	400,00
Tratorista	04	300,00
Motorista de Veículo Pesado	08	300,00
Motorista de Ambulância	02	450,00
Motorista de Veículo Leve	04	250,00
Mecânico	01	400,00
Lubrificador	01	200,00
Merendeira	15	180,00
Auxiliar de Serviços Gerais	64	180,00
Coveiro	01	180,00
Gari	15	180,00
Coletor de Lixo	04	180,00

Total de Cargos Efetivo: 294



ANEXO II DA LEI Nº 599/2001

DETALHAMENTO DA CARREIRA

Cargo	Classe	Referência
Enfermeira	En-01	01 a 05
	En-02	06 a 10
	En-03	11 a 15
	En-04	16 a 18
Professor IV	PIV-01	01 a 05
	PIV-02	06 a 10
	PIV-03	11 a 15
Professor III	PIII-01	01 a 05
	PIII-02	06 a 10
	PIII-03	11 a 15
Professor II	PII-01	01 a 05
	PII-02	06 a 10
	PII-03	11 a 15
Professor I	PI-01	01 a 05
	PI-02	06 a 10
	PI-03	11 a 15
Auxiliar de Contabilidade	AC-01	01 a 05
	AC-02	06 a 10
	AC-03	11 a 15
	AC-04	16 a 18
Fiscal de Tributos	FT-01	01 a 05
	FT-02	06 a 10
	FT-03	11 a 15
	FT-04	16 a 18
Fiscal de Posturas e Edificações	FP-01	01 a 05
	FP-02	06 a 10
	FP-03	11 a 15
	FP-04	16 a 18
Auxiliar Administrativo	AA-01	01 a 05
	AA-02	06 a 10
	AA-03	11 a 15
	AA-04	16 a 18
Auxiliar de Enfermagem	AE-01	01 a 05
	AE-02	06 a 10
	AE-03	11 a 15
	AE-04	16 a 18

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

Auxiliar de Dentista	AD-01	01 a 05
	AD-02	06 a 10
	AD-03	11 a 15
	AD-04	16 a 18
Téc. de Man. da Torre de TV	TT-01	01 a 05
	TT-02	06 a 10
	TT-03	11 a 15
	TT-04	16 a 18
Eletricista de Alta Tensão	EA-01	01 a 05
	EA-02	06 a 10
	EA-03	11 a 15
	EA-04	16 a 18
Eletricista de Baixa Tensão	AC-01	01 a 05
	AC-02	06 a 10
	AC-03	11 a 15
	AC-04	16 a 18
Operador de Máquinas	OM-01	01 a 05
	OM-02	06 a 10
	OM-03	11 a 15
	OM-04	16 a 18
Tratorista	Tr-01	01 a 05
	Tr-02	06 a 10
	Tr-03	11 a 15
	Tr-04	16 a 18
Motorista de Veículo Pesado	MP-01	01 a 05
	MP-02	06 a 10
	MP-03	11 a 15
	MP-04	16 a 18
Motorista de Ambulância	MA-01	01 a 05
	MA-02	06 a 10
	MA-03	11 a 15
	MA-04	16 a 18
Motorista de Veículo Leve	ML-01	01 a 05
	ML-02	06 a 10
	ML-03	11 a 15
	ML-04	16 a 18
Mecânico	Mc-01	01 a 05
	Mc-02	06 a 10
	Mc-03	11 a 15
	Mc-04	16 a 18
Lubrificador	Lb-01	01 a 05
	Lb-02	06 a 10



MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

ESTADO DE GOIÁS

	Lb-03	11 a 15
	Lb-04	16 a 18
Merendeira	Me-01	01 a 05
	Me-02	06 a 10
	Me-03	11 a 15
	Me-04	16 a 18
Auxiliar de Serviços Gerais	AS-01	01 a 05
	AS-02	06 a 10
	AS-03	11 a 15
	AS-04	16 a 18
Coveiro	Co-01	01 a 05
	Co-02	06 a 10
	Co-03	11 a 15
	Co-04	16 a 18
Gari	Ga-01	01 a 05
	Ga-02	06 a 10
	Ga-03	11 a 15
	Ga-04	16 a 18
Coletor de Lixo	CL-01	01 a 05
	CL-02	06 a 10
	CL-03	11 a 15
	CL-04	16 a 18



MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III DA LEI Nº 599/2001

DETALHAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM INDICATIVO DE VENCIMENTO DA CLASSE E REFERÊNCIA INICIAL DE CARREIRA

Cargo	Classe e Referência Inicial	Vencimento básico (R\$)
Enfermeira	Em-01.01	1.500,00
Professor IV	PIV-01.01	4,44 p/hora-aula
Professor III	PIII-01.01	3,96 p/hora-aula
Professor II	PII-01.01	3,56 p/hora-aula
Professor I	PI-01.01	3,14 p/hora-aula
Auxiliar de Contabilidade	AC-01.01	450,00
Fiscal de Tributos	FT-01.01	350,00
Fiscal de Posturas e Edificações	FP-01.01	350,00
Auxiliar Administrativo	AA-01.01	250,00
Auxiliar de Enfermagem	AE-01.01	280,00
Auxiliar de Dentista	AD-01.01	210,00
Téc. de Man. da Torre de TV	TT-01.01	400,00
Eletricista de Alta Tensão	EA-01.01	400,00
Eletricista de Baixa Tensão	EB-01.01	300,00
Operador de Máquinas	OM-01.01	400,00
Tratorista	Tr-01.01	300,00
Motorista de Veículo Pesado	MP-01.01	300,00
Motorista de Ambulância	MA-01.01	450,00
Motorista de Veículo Leve	ML-01.01	250,00
Mecânico	Mc-01.01	400,00
Lubrificador	Lb-01.01	200,00
Merendeira	Me-01.01	180,00
Auxiliar de Serviços Gerais	AS-01.01	180,00
Coveiro	Cv-01.01	180,00
Gari	Ga-01.01	180,00
Coletor de Lixo	CL-01.01	180,00



ANEXO IV DA LEI Nº 599/2001

TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo Existente	Cargo Proposto
Porteiro Servente	Auxiliar de Serviços Gerais
Vigilante	Auxiliar de Serviços Gerais
Atendente	Auxiliar de Enfermagem
Professor A	Professor I
Professor B	Professor II
Professor C	Professor III
Professor D	Professor IV
Motorista	Motorista de Veículos Leves
Assistente de Ensino III (*)	Professor I
Assistente de Ensino II (*)	Professor I
Assistente de Ensino I (*)	Professor I
Zelador	Auxiliar de Serviços Gerais
Chefe do Serviço Urbano	Auxiliar Administrativo
Pedreiro de Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais
Almoxarife	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Barreira	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Secretaria II	Auxiliar Administrativo (03) Fiscal de Tributos (03)
Auxiliar de Secretaria I	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Obras	Fiscal de Posturas e Edificações
Encanador	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviço de Saúde	Auxiliar Administrativo
Digitador	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviço de Jardinagem	Auxiliar de Serviços Gerais
Encarregado do Cemitério	Auxiliar Administrativo
Escriturário	Auxiliar Administrativo
Fiscal da Vigilância Sanitária	Auxiliar Administrativo
Instrutor de Esportes	Professor I
Telefonista II	Auxiliar Administrativo
Telefonista I	Auxiliar Administrativo
Copeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Jardineiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Mensageiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Escriturário	Auxiliar Administrativo
Coletor de lixo urbano	Coletor de Lixo

(*) A transposição dos cargos de Assistente de Ensino ocorrerá no prazo prescrito em lei.



ANEXO V DA LEI N. 599/2001

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRA.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades compatíveis com sua formação de nível superior.

CARGO: PROFESSOR I.

QUANTITATIVO: 81

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Magistério ou equivalente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes às funções de magistério.

CARGO: PROFESSOR II.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura curta.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de magistério.





MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

CARGO: PROFESSOR III.

QUANTITATIVO: 13

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de magistério.

CARGO: PROFESSOR IV.

QUANTITATIVO: 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Pós-graduação "*latu sensu*" em área específica da educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de magistério.

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau e certificado de conclusão de curso técnico em contabilidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à contabilização das receitas e despesas públicas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

QUANTITATIVO: 52

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Recepção de pessoas e documentos;
- Realização de trabalhos datilográficos e de digitação;
- Transporte de documentos;
- Manuseio de aparelhos de comunicação e de fotocópiação;
- + Encargos relativos a secretariado e escritório;
- Encargos relativos a aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material destinado aos diferentes órgãos do Município;
- Encargos compatíveis com os típicos de sua formação técnica;
- Encargos relativos à vigilância sanitária;
- Outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à fiscalização tributária.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à fiscalização de posturas e edificações.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.





MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

QUANTITATIVO: 09

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso técnico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades compatíveis com sua formação técnica.

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Controle e anotação da agenda de atendimentos de dentistas;
- Atuar como auxiliar nos atendimentos odontológicos;
- Outras atividades compatíveis com sua função.

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Eletricista.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação e manutenção de redes de alta tensão.

CARGO: ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Eletricista.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação e manutenção de redes de baixa tensão;
- Conservação e manutenção de motores e equipamentos elétricos.



MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau e curso técnico de eletrônica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manutenção e conservação de Torre de TV e dos equipamentos nela contidos.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

QUANTITATIVO: 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação específica para dirigir veículos pesados ou de passageiros.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conduzir veículos pesados da frota municipal.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação como motorista profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Dirigir ambulância da frota municipal.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE.

QUANTITATIVO: 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação como motorista profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:



MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

- Dirigir veículos leves da frota municipal.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

QUANTITATIVO: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e experiência anterior na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Operar as máquinas pesadas da frota municipal.

CARGO: TRATORISTA.

QUANTITATIVO: 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou experiência na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Operar os tratores da frota municipal.

CARGO: MECÂNICO.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e experiência na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação e manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

CARGO: LUBRIFICADOR.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e experiência na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

QUANTITATIVO: 64

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Vigilância e conservação de instalações de bens e próprios públicos;
- Vigilância e conservação de vias e logradouros públicos;
- Manuseio e preparação de alimentos;
- Higienização de vestuário e outras peças de tecido;
- Construção civil;
- Trabalhos de carpintaria e marcenaria;
- Guardar, conservar e conduzir veículo ou máquinas leves da frota municipal;
- Apoio às ações de caráter social ou de saúde;
- Outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

CARGO: MERENDEIRA.

QUANTITATIVO: 15

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manuseio e preparação de alimentos.

CARGO: COVEIRO.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.





MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ESTADO DE GOIÁS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- inumação e exumação de cadáveres.

CARGO: GARI.

QUANTITATIVO: 15

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à limpeza pública.

CARGO: COLETOR DE LIXO.

QUANTITATIVO: 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Coleta e remoção de lixo domiciliar.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU-GO.,
aos 18 dias do mês de Outubro de 2.001.**

Armando Fonseca Júnior
PREFEITO MUNICIPAL